



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.284**

**De 15 de agosto de 2005**

Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de agosto de 2005, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros para a construção de centro de lazer no Município.

**Art. 2º** O Prefeito fica igualmente autorizado a celebrar termos aditivos, supletivos e complementares ao convênio, voltados à finalidade estabelecida no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para a construção de Área de Lazer no Jardim Tamoio, conforme demonstrativo abaixo:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>10.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ESPORTES</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	117.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0068	Parques Recreativos e Desportivos		
27.813.0068.1.034	Construção de Área de Lazer no Jardim Tamoio.....	R\$	117.000,00

**Art. 4º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>09.01</b>	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	27.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	Urbanismo		
15.451	Infra Estrutura Urbana		
15.451.061	Planejamento Urbano		
15.451.061.1.010	Vias Expressas.....	RS	27.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>10.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ESPORTES</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas.....	RS	40.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	RS	50.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0068	Parques Recreativos e Desportivos		
27.812.0068.1.016	Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas..	RS	50.000,00
27.813	Lazer		
27.813.0069	Ruas de Lazer		
27.813.0069.2.078	Atividades Esportivas e de Recreação.....	RS	20.000,00
27.813.0071	Ginástica na Praça		
27.813.0071.2.078	Atividades Esportivas e de Recreação.....	RS	20.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO PERCIVAL PINHEIRO FILHO**  
Secretário da Fazenda

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - (PC).